

Cópia. = Acto de 28 de Novembro de 1872, apor-
tando o Fiscal da Camara Municipal
desta Capital. Thomas Francisco
da Silva. = O Presidente da Provin-
cia, attendendo ao que lhe requer o
Thomas Firmiano da Silva, Fiscal
da Camara Municipal desta Ca-
pital pedindo se aposentado por a-
char-se inhabilido de continuar a exer-
cer tal emprego, visto soffrer molestia
incuravel, como mostram com a
inspecção medica por que passou,
e attendendo mais aos documentos
com que instruiu sua petição pelos
quaes se prova o serviço effectivo que
presteou em 20 annos, 9 meses e 15 dias
resolve, usando da faculdade que lhe
conferir a lei provincial n.º 355 de 13
de Fevereiro de 1857 e de accordo com as
instruções de 6 de Março do mesmo
anno, aposentar, como effectivamente
aposenta, o mencionado Thomas Fir-
miano da Silva no referido emprego,
vencendo, conforme a conta feita na
partida Fiscal, o ordenado annuo de
554\$440 reis, correspondente áquelle
tempo de 20 annos, 9 meses e 15 dias, fi-
cando esta aposentadoria dependente
da approvação da Assemblia Legisla-
tiva Provincial, sendo todavia para
memoriammente posta desde já em
execução, como dispõe a mesma lei.
= Palacio do Governo em Porto Alegre